1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.441/2004

"Declara de utilidade pública a entidade que menciona"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENTRE-RIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.031.079/0001-31, com sede na Av. Dr. Gomes da Frota, s/nº, Centro, nesta cidade.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal